

LEI Nº 2.544, DE 08 DE JUNHO DE 2004

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a receber por doação de PAULO CESAR BIANCHI e sua Esposa MÔNICA FLEMING TREZE BIANCHI, imóvel situado no Município.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a receber, a título gratuito e sem custos financeiros, por doação de PAULO CESAR BIANCHI, CPF Nº 045.699.328-27 e sua esposa MÔNICA FLEMING TREZE BIANCHI, CPF Nº 010.856.418-56, parte do imóvel localizado com frente para a Avenida José Ribeiro de Oliveira, Matrícula nº 13.664, Registro 01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para ampliação da malha viária do Município, com a seguinte descrição:

Com início no vértice A (distante 3,54 metros do vértice 1), colocado junto à Avenida José Ribeiro de Oliveira de onde segue ao vértice D em desenvolvimento de curva por 15,13 metros; do vértice D segue ao vértice C com azimute $33^{\circ}03'43''$ (contrário de $213^{\circ}03'43''$) e distância de 144,06 metros; do vértice C segue ao vértice B (distante 50,78 metros do vértice 4) em desenvolvimento de curva por 13,77 metros; confrontando desde o vértice A com a Gleba "A" de propriedade do Sr. Paulo César Bianchi e sua esposa; do vértice B segue ao vértice E (distante 50,59 metros do vértice 5); com azimute $134^{\circ}50'51''$ e distância de 32,03 metros, confrontando com a Rua Ângelo Barioni; do vértice E segue ao vértice F em desenvolvimento de curva por 14,49 metros; do vértice F segue ao vértice 8A com azimute $213^{\circ}03'43''$ (contrário de $33^{\circ}03'43''$ e distância de 132,12 metros confrontando desde o vértice E com a Gleba "B" de propriedade de Paulo César Bianchi e sua esposa; do vértice 8A segue ao vértice 2A com azimute $213^{\circ}03'43''$ (contrário de $33^{\circ}03'43''$) e distância de 24,25 metros; confrontando desde o vértice 8A com a propriedade de Francisco Carlos Álvares; do vértice 2A segue até o vértice 2B com azimute $52^{\circ}14'42''$ (contrário de $128^{\circ}14'42''$) e distância de 6,73 metros, finalmente do vértice 2B ao vértice A (inicial) com azimute $57^{\circ}30'26''$ (contrário de $123^{\circ}30'26''$) e distância de 17,41 metros, confrontando desde o vértice 2A com a avenida José Ribeiro de Oliveira, fechando assim o perímetro perfazendo uma área total de **2.295,29 metros quadrados**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de junho de 2004.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de junho de 2004.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO